

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 128/2025 .....	
DECRETO N.º 658/2025 .....	

**DECRETO CONTÁBIL N.º 128/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 128 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 381.287,26 (Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 315/2024 de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$381.287,26 (Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO	
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.895,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.795,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.795,00</b>
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	43.959,30
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.952,23
<b>Total por Ação:</b>	<b>119.911,53</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>119.911,53</b>
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	132.653,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>132.653,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>132.653,50</b>
20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>34.000,00</b>
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praça Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.578,85
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.578,85</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>43.578,85</b>

**40102 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.037 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.348,38
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.348,38</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.348,38</b>

**Total Suplementado: 381.287,26**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**2.010 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.600,00</b>

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800,00</b>

**9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

9.9.99.99.00 / 15000000 - Reserva de Contingencia	351.431,26
<b>Total por Ação:</b>	<b>351.431,26</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>352.231,26</b>

**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>861,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>861,00</b>

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		286,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>286,00</b>
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Pessoal Civil		500,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		1.834,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.334,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.820,00</b>
<hr/>		
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Pessoal Civil		1.400,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao Gratuita		5.380,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>14.780,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.995,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.995,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.775,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>381.287,26</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2025.

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO Nº 658/2025**



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**DECRETO N.º 658/2026**  
**DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO DE  
FERIADOS MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais;

- **CONSIDERANDO** a Portaria MGIº 11.460, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados municipais, feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 2 de janeiro (ponto facultativo)
- III. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VI. 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII. 20 de abril (ponto facultativo);
- VIII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IX. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X. 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI. 5 de junho (ponto facultativo);
- XII. 24 de junho, São João (feriado municipal)

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

- XIII. 2 de julho, Aniversário da Cidade e Independência da Bahia (feriado municipal e feriado estadual);
- XIV. 3 de julho (ponto facultativo);
- XV. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
- XVIII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI. 13 de dezembro, Dia da Padroeira da Cidade, Santa Luzia (feriado municipal);
- XXII. 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XXIII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXIV. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 5 de janeiro de 2026.**

  
LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001